



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 440, de 27 de outubro de 2012.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Valter da Silva Valeriotte

O Prefeito do Município de Seropédica-RJ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Logradouro Público denominado Rua A situado no Bairro Dom Bosco no Município de Seropédica passa a denominar-se Rua BRUNO DE LIMA VELLOSO;

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará todas as medidas necessárias para a execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de outubro de 2012.


Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED.: 907 DE: 31.10.12

JORNAL: Atual

PÁGINA: - 06 -